



**CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS**  
Gabinete do Vereador Neto da Saúde  
[vereador.netodasaude@ilheus.ba.leg.br](mailto:vereador.netodasaude@ilheus.ba.leg.br)

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2025**

Reconhece, por meio desta, a Associação Cultural, **Terreiro de Candomblé TAWÁ DE ANVURA**, como de Utilidade Pública.

A **Câmara Municipal de Ilhéus**, no exercício de suas competências, faz saber que aprovou e o prefeito sanciona a seguinte **LEI**:

**Art. 1º.** Fica reconhecida de Utilidade Pública à entidade cultural denominada Terreiro de Candomblé Tawá de Anvura, inscrita no CNPJ sob o nº 47.960.492/0001-20, estabelecida no distrito de Coutos, município de Ilhéus, Estado da Bahia, CEP 45670-000.

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios e termos de parcerias com a entidade, para fins de prestação de serviços de relevante interesse público, na forma da Lei nº. 13.019/14.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor a partir desta data e tem validade de 48 meses, conforme caput do art. 18 das disposições finais e transitórias da Lei Orgânica do Município de Ilhéus.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS**  
Gabinete do Vereador Neto da Saúde  
[vereador.netodasaude@ilheus.ba.leg.br](mailto:vereador.netodasaude@ilheus.ba.leg.br)

## JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Incluso, encaminho a presente proposição na forma de Projeto de Lei, cujo objeto é o reconhecimento de **Utilidade Pública da Associação Cultural Tawa de Anvura**, entidade religiosa e cultural vinculada à tradição do Candomblé, regularmente inscrita no CNPJ nº 47.960.492/0001-20, com sede localizada na Avenida Santo Antônio, primeira travessa, nº 432, no distrito de Coutos município de Ilhéus/BA.

A referida associação é representada pelo Sr. Júlio Carlos Barbosa Santos, conhecido como Babalorixá Júlio de Anvura, e tem se destacado no cenário local pela realização de relevantes ações de cunho social, cultural e humanitário.

Entre suas principais atividades, destacam-se campanhas regulares de arrecadação de alimentos, distribuição de cestas básicas a famílias em situação de vulnerabilidade, promoção de almoços solidários, bem como a oferta de refeições e doações de roupas a pessoas em situação de rua.

Cumpre ressaltar que o Candomblé, além de seu valor espiritual e religioso, também se configura como um importante manancial de formação ética e educacional. A tradição religiosa fomenta valores como o respeito às hierarquias, a valorização dos saberes tradicionais e o reconhecimento da sabedoria dos mais velhos — elementos fundamentais para a construção de uma sociedade mais justa, solidária e plural.

Dessa forma, o reconhecimento da Associação Cultural Tawa de Anvura como entidade de Utilidade Pública não apenas faz justiça ao trabalho prestado por seus integrantes, mas também fortalece o compromisso deste município com a diversidade religiosa, a inclusão social e a preservação da cultura afro-brasileira.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS**  
**Gabinete do Vereador Neto da Saúde**  
[vereador.netodasaude@ilheus.ba.leg.br](mailto:vereador.netodasaude@ilheus.ba.leg.br)

Por meio desta proposição legislativa, busca-se conferir reconhecimento e valorização à referida entidade, a qual atende aos critérios estabelecidos pela Lei Orgânica do Município de Ilhéus, bem como pelas demais normas legais em vigor.

Segue, em anexo, documento que complementa e fundamenta a presente proposição:



**CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS**  
**Gabinete do Vereador Neto da Saúde**  
**vereador.netodasaude@ilheus.ba.leg.br**



**REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E CIVIL DAS  
PESSOAS JURÍDICAS DE ILHÉUS-BA**

Av. Osvaldo Cruz, 74, Edifício Premier, Sala 904, Cidade Nova, Ilhéus-BA  
Site: [www.rtdpiilheus.com.br](http://www.rtdpiilheus.com.br)  
E-mail: [analise@rtdpiilheus.com.br](mailto:analise@rtdpiilheus.com.br)  
Fone: (73) 3223-6682  
Oficial Registrador: Vitor Luis Vieira da Motta

**CERTIDÃO DE ATOS PRATICADOS | RCPJ nº 8.219 | Senha: 53604240**

**CERTIFICO E DOU FÉ**, que o presente título/documentação apresentada ora protocolada no Livro A em **08/08/2025**, foi averbado nesta data **22/08/2025**, sob a(s) sequência(s) AV-2.0, ao registro primitivo **6.615**, conforme informações abaixo:

Interessado: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL TAWÁ DE ANVURA**

CPF/CNPJ: **47.960.492/0001-20**

Natureza do Título: **Instrumento particular**

Total de Páginas Registradas: **6**

Serviço Principal: **Averbação à inscrição de Pessoa Jurídica**

**Av - 2 [6.615]** Averbação à inscrição de Pessoa Jurídica | 22/08/2025

VI - Averbação da inscrição de Selo digital nº **2387AB2428070** | Consulte autenticidade  
Pessoa Jurídica em: [eselo.tjba.jus.br](http://eselo.tjba.jus.br)



2387.002.227606

Emolumentos: R\$ 235,29 – Taxa Fiscal: R\$ 167,09 – FECOM: R\$ 59,43 – PGE: R\$ 59,43 – FMMPBA: R\$ 4,87 – FEURB: R\$ 4,87 – Def. Pública: R\$ 6,24. Valor das custas: R\$ **487,14**.

Emolumentos	Taxa Fiscal	FECOM	PGE	FMMPBA	FEURB	Def. Pública	Total
R\$ 235,29	R\$ 167,09	R\$ 59,43	R\$ 9,35	R\$ 4,87	R\$ 4,87	R\$ 6,24	R\$ 487,14

**Assinado digitalmente por:**

Verifique autenticidade em: <https://validar.iti.gov.br/>  
Ilhéus/BA | 22/08/2025

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.onr.org.br/validate/XPWE8-A9RKv-J9CSV-289P7>.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS**  
Gabinete do Vereador Neto da Saúde  
[vereador.netodasaude@ilheus.ba.leg.br](mailto:vereador.netodasaude@ilheus.ba.leg.br)



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

A ASSOCIAÇÃO CULTURAL TAWÁ DE ANVURA, inscrita no CNPJ sob nº 47.960.492/0001-20, com sede No Distrito de Coutos. Av. Santo Antônio, primeira travessa, nº 432, Ilhéus/BA. Através de Júlio Carlos Barbosa Santos, CONVOCA através do presente EDITAL, todos os membros para Assembleia Geral Ordinária que será realizada na Rua paraíso, 442, Coutos, Ilhéus/BA, às 10:00hs, do dia 31 de janeiro de 2025 com a seguinte ordem do dia:

- 1 - Eleição e posse de nova diretoria
- 2 - Deliberação da Diretoria e seus associados
- 3 - O que Ocorrer

A assembleia Geral instalar -se á em primeira convocação as 10:00 horas, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação as 10:30 horas, do dia 31 de janeiro de 2025.

*Júlio Carlos Barbosa Santos*  
Júlio Carlos Barbosa Santos  
PRESIDENTE

Ilhéus, 24 de janeiro de 2025

Associação Cultural Tawá de Anvura  
CNPJ 47.960.492/0001-20  
Contato: 73 99121-2610

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.onr.ora.br/validate/XPWE8-A9RKV-J9CSV-289P7>.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS**  
**Gabinete do Vereador Neto da Saúde**  
**vereador.netodasaude@ilheus.ba.leg.br**



**ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA  
ASSOCIAÇÃO CULTURAL TAWÁ DE ANVURA**

Aos 31 (Trinta e um) dias do mês de janeiro do ano de 2025 (Dois mil e vinte e cinco), reuniram-se em assembleia geral ordinária, as 10:00 (dez horas), em primeira convocação, os membros da Associação Cultural Tawá de Anvura inscrita sob Cadastro de Pessoa Nacional Jurídica (CNPJ) 47.960.492/0001-20, localizada no Distrito de Couto, Avenida Santo Antônio Primeira Travessa, nº432, Ilhéus-BA. Sendo convidado a presidir a esta assembleia geral a Sr.<sup>a</sup> Joelma Santana dos Santos e para secretariar o Sr. Emerson Santos Silva. A presidente deu início à reunião com a leitura da ordem do dia: 1- Eleição da Diretoria e Posse; 2- deliberação da diretoria e seus associados; 3- O que ocorrer. A presidente da Assembleia geral, a senhora Joelma Santana dos Santos, falou da necessidade de realizar nova eleição, tendo em vista a conclusão do mandato anterior, que segundo o artigo vinte e um (Art.21). As eleições da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal realizar-se ao conjuntamente de 2 (dois) em 2 (dois) anos, por chapa completa de candidatos apresentada á assembleia geral, podendo seus membros serem reeleitos. Após leitura da pauta, da ordem do dia ocorreu as reflexões visando o crescimento da Associação Cultural Tawá de Anvura. Em seguida foram indicadas as seguintes pessoas para compor o quadro da diretoria Júlio Carlos Barbosa Santos, brasileiro, solteiro, balconista, RG: 854931635 SSP/BA, CPF: 814.766.805-82, residente e domiciliado no Caminho 8, casa 6, no bairro Ilhéus II, CEP: 45.655.216. Joelma Santana dos Santos, professora, brasileira, solteira, RG: 0691127620 SSP/BA, CPF: 715.408.305-00, residente e domiciliada junto a Rua Mem de Sá, 382, Nelson Costa, CEP: 45.656.0090. -Rosenita Vieira Barbosa, brasileira, solteira, professora, RG: 0203775252 SSP/BA, CPF: 222.139.295-72, residente e domiciliada junto a Avenida Lotus, 228, Nelson Costa, CEP: 45.674.995. Adriana Barbosa Cunha Do Nascimento, brasileira, solteira, Analista Tec. Administrativa , RG: 0836984269 SSP/BA, CPF:030.109.635-05, residente e domiciliada na Rua Bela Vista número 223, Nelson Costa-Ilhéus/Ba, CEP: Jerles Conceição do Nascimento, brasileiro, solteiro, balconista, RG: 0975949039, CPF: 002.472.835.76, residente e domiciliado no Caminho 8, casa 6, no bairro Ilhéus II, CEP: 45.655.216. Luciano Carvalho Vilas Boas, brasileiro, solteiro, motorista, RG: 29877861 SSP/SP, CPF: 246.353.778-73, residente e domiciliado na rua Mem de Sá, 382. Nelson Costa, CEP: 45.656.090. Monique Santos Oliveira Bruno, brasileira, solteira, balconista, residente e domiciliada a rua Campo Verde, 350, Teotônio Vilela, CEP: 45.657-060, RG: 1357166672SSP/BA e do CPF: 045.573.435-62 . Na sequencia foram apresentados todos os relatórios contábeis e financeiros do mandato anterior e foi realizada a prestação de contas para os associados que unanimemente aprovaram. Foi apresentado ainda os programas e projetos que foram executados no ano de 2024 pela associação na comunidade onde atua, foram colocados os nomes a disposição para

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.onr.org.br/validate/XPinEE8-A9RKV-J8CSV-289P7>.



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS  
Gabinete do Vereador Neto da Saúde  
[vereador.netodasaude@ilheus.ba.leg.br](mailto:vereador.netodasaude@ilheus.ba.leg.br)



REGISTRAÇÃO  
REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS  
DE DOCUMENTOS E SEU DIREITO AUTORAL  
ILHÉUS BA  
que foi aprovada pela assembleia geral. Após, a apresentação da chapa única, a assembléia geral aprovou por unanimidade os seguintes nomes e seus respectivos cargos: 1- PRESIDENTE Júlio Carlos Barbosa Santos, brasileiro, solteiro, balconista, RG: 854931635 SSP/BA, CPF: 814.766.805-82, residente e domiciliado no Caminho 8, casa 6, no bairro Ilhéus II, CEP: 45.655.216. 2- VICE PRESIDENTE Joelma Santana dos Santos, professora, brasileira, solteira, RG: 0691127620 SSP/BA, CPF: 715.408.305-00, residente e domiciliada junto a Rua Mem de Sá, 382, Nelson Costa, CEP: 45.656.0090. 3- PRIMEIRA SECRETARIA - Adriana Barbosa Cunha Do Nascimento, brasileira, solteira, Analista Tec. Administrativa, RG: 0836984269 SSP/BA, CPF: 030.109.635-05, residente e domiciliada na Rua Bela Vista número 223, Nelson Costa- Ilhéus/Ba. 4- SEGUNDA SECRETÁRIA - Ana Maria Santos Peixoto, brasileira, solteira, do lar, inscrita no CPF: 58594973500 RG: 1307228550 SSP/BA , residente na rua Herval Soledade, nº 120, bairro Nelson Costa, CEP: 45656100. 5- PRIMEIRO TESOUREIRO - Jerles Conceição do Nascimento, brasileiro, solteiro, balconista, RG: 0975949039SSP/BA, CPF: 002.472.835.76, residente e domiciliado no Caminho 8, casa 6, no bairro Ilhéus II, CEP: 45.655.21. 6 - SEGUNDA TESOUREIRA Rosenita Vieira Barbosa, brasileira, solteira, professora, RG: 0203775252 SSP/BA, CPF: 222.139.295-72, residente e domiciliada junto a Avenida Lotus, 228, Nelson Costa, CEP: 45.674.995. 7 - CONSELHO FISCAL - Etiane Santos Carvalho, solteira, brasileira, administradora, RG: 1117178099 SSP/BA, CPF: 002.770.675-37, residente e domiciliada a avenida Princesa Isabel, n 1355, Conquista, CEP: 45.650-450. 8- CONSELHO FISCAL - Luciano Carvalho Vilas Boas, brasileiro, solteiro, motorista, RG: 29877861 SSP/SP. CPF: 246.353.778-73, residente e domiciliado na rua Mem de Sá, 382. Nelson Costa, CEP: 45.656.090. 9- CONSELHO FISCAL - Monique Santos Oliveira Bruno, brasileira, solteira, balconista, residente e domiciliada a rua Campo Verde, 350, Teotônio Vilela, CEP: 45.657-060, RG: 1357166672 SSP/BA e do CPF: 045.573.435-62. Os membros eleitos foram empossados para cumprirem o mandato de 2 (dois) anos. Nada mais havendo tratar, a presidente deu por encerrada a reunião, tendo eu, Emerson Santos Silva, lavrado a presente Ata, que vai por mim assinada e pela diretoria. Ilhéus, 31 de janeiro de 2025.

*Emerson Santos Silva*

*Júlio Carlos Barbosa Santos*  
JÚLIO CARLOS BARBOSA SANTOS

PRESIDENTE.

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.onr.org.br/validar/XPNW0-ASRKV-J9CSV-289PZ>.



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS  
Gabinete do Vereador Neto da Saúde  
[vereador.netodasaude@ilheus.ba.leg.br](mailto:vereador.netodasaude@ilheus.ba.leg.br)



ATUALIZADO

**LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE ELEIÇÃO  
E POSSE DA NOVA DIRETORIA 20/03/2025.**

NOME	CPF/RG	ASSINATURA
Emerson Santos Silva	049.798.145.38	
Jadma Santana dos Santos	735408305-00	
Etiane Santos Laranjeira	002.770.675- 37	
Júlio Barros Barbosa Santos	83476680582	
Jerônimo Conceição do Rosário	002.472.835-76	
Rosamaria Santos	02.037.752-52	
Edilson Santos	565.949.735-00	
Monique Soledade	015.573.735-62	
Abracan B. O. da Costa	030109.635-05	

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.onr.ont.org.br/validar/XPWV8-ASRKV-J9CSV-289PZ>.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS**  
Gabinete do Vereador Neto da Saúde  
[vereador.netodasaude@ilheus.ba.leg.br](mailto:vereador.netodasaude@ilheus.ba.leg.br)

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.oni.ora.br/validate/>XPWES-A9RKV-J9CSV-288P7.



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS  
Gabinete do Vereador Neto da Saúde  
[vereador.netodasaude@ilheus.ba.leg.br](mailto:vereador.netodasaude@ilheus.ba.leg.br)



DECLARAÇÃO

Eu, Julio Carlos Barbosa Santos, inscrito no CPF sob nº 814.766.805-82, Presidente da ASSOCIAÇÃO CULTURAL TAWÁ DE ANVURA, inscrita no CNPJ sob nº 47.960.492/0001-20, com sede No Distrito de Coutos. Av. Santo Antônio, primeira travessa, nº 432, Ilhéus/BA, declaro que houve um ERRO MATERIAL; digitação errônea na transferência de dados. Declara ainda que já foi corrigido; protocolo nº 8.219.

Onde este riscado,

soledade, nº 120, bairro Nelson Costa, CEP: 456561005. 7- CONSELHO FISCAL. ~~Luciano~~  
~~le Oliveira Souza, portador do RG 757112650 ssp/ba, e do CPF 90955234549, solteiro,~~  
~~brasileiro, musico, residente e domiciliado Rua Estrelas-Mares, nº 89, Bairro Teotonio vilalta~~  
~~CEP-45649004 - CONSELHO FISCAL~~

Consider-se,

Eliane Santos Carvalho, solteira, brasileira, administradora, RG: 111178099 SSP/BA, CPF: 002.770.675-37, residente e domiciliada avenida Princesa Isabel, n 1355, Conquista, CEP: 45.650-450. 8- CONSELHO FISCAL - Luciano Carvalho Vilas Boas, brasileiro, solteiro, motorista, RG:

Por ser a expressão da verdade. Firmo a presente para efeitos legais.

Ilhéus, 14 de agosto de 2025.

*Cartório Zona Sul* →

*Júlio Carlos Barbosa Santos*  
JULIO CARLOS BARBOSA SANTOS.

CPF: 814.766.805-82



Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.onr.org.br/validar/XPWf0-AsRKV-J9CSV-289P7>.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS**  
Gabinete do Vereador Neto da Saúde  
[vereador.netodasaude@ilheus.ba.leg.br](mailto:vereador.netodasaude@ilheus.ba.leg.br)

**CARTÓRIO ZONA SUL**  
REGISTRO CIVIL E NOTAS DO DISTRITO DE COUTOS/ILHÉUS/BA  
Rod. Portal Guanabara, nº 294, Nossa Senhora das Vassouras/Ilhéus/BA  
Tel.: (73) 3222-1000 | e-mail: [cartoriozona.sul@cartoriosilheus.ba.gov.br](mailto:cartoriozona.sul@cartoriosilheus.ba.gov.br)

**FIRMA (SEMELHANÇA)**  
Reconheço por semelhança 1 (uma) das:  
**JULIO CARLOS BARBOSA SANTOS**  
XXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXX

Ilhéus-BA, 22/08/2025, valor do ato: R\$ 6,00

Consulte o selo em [sapl.ilheus.ba.leg.br](http://sapl.ilheus.ba.leg.br)

**SELO(s) :** 2382.AB120637-6  
ANALUZA ANDRADE COSTA WALEM - ESCHEVENTE AUTORIZADA

*Luita Andrade Costa Belém  
Autenticada*

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.onr.org.br/validar/XPMW8-A9RKV-JGCSV-289P7>.



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS  
Gabinete do Vereador Neto da Saúde  
[vereador.netodasaude@ilheus.ba.leg.br](mailto:vereador.netodasaude@ilheus.ba.leg.br)



DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA TEMPORÁRIA DE CARGO DE  
PRESIDENTE

Eu, Julio Carlos Barbosa Santos, inscrito no CPF sob nº 814.766.805-82, Presidente da ASSOCIAÇÃO CULTURAL TAWÁ DE ANVURA, inscrita no CNPJ sob nº 47.960.492/0001-20, com sede No Distrito de Coutos. Av. Santo Antônio, primeira travessa, nº 432, Ilhéus/BA, declaro e assumo quaisquer responsabilidade trabalhista, contábil e jurídica pelos 20 dias de vacância da diretoria administrativa que se deu em face de força maior, situação explicada e deliberada em assembleia geral extraordinária.

A vacância ocorreu devido a necessidade que eu, Julio Carlos Barbosa Santos, precisei viajar para a cidade de São Paulo para revisão de cirurgia realizada em decorrência de um câncer de intestino. na última semana de dezembro de 2024, com previsão de volta na primeira semana de janeiro/2025, mais por recomendação médica precisei estender o prazo de permanência na cidade de São Paulo. Voltando tão somente na quarta-feira, dia 22/01/2025.

Por ser a expressão da verdade. Firmo a presente para efeitos legais.

Ilhéus, 24 de julho de 2025.

*Certidão Zona Sul*

*Julio Carlos Barbosa Santos*  
JULIO CARLOS BARBOSA SANTOS.

CPF: 814.766.805-82



Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.onr.org.br/validate/XPMWE-A9RKV-JCSV-289P7>.

Praça J. J. Seabra s/nº, Centro – Ilhéus – Bahia – Brasil. CEP: 45.653-280

Contato 073-99122-5882 CNPJ: 13.009.816/000128

<https://sapl.ilheus.ba.leg.br>



**CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS**  
**Gabinete do Vereador Neto da Saúde**  
[vereador.netodasaude@ilheus.ba.leg.br](mailto:vereador.netodasaude@ilheus.ba.leg.br)



**MANIFESTO DE  
ASSINATURAS**



Código de validação: XPWE8-A9RKV-J9CSV-289P7

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR,  
pelos seguintes signatários:

Vitor Luis Vieira Da Motta (CPF \*\*\*.249.026-\*\*)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/XPWE8-A9RKV-J9CSV-289P7>

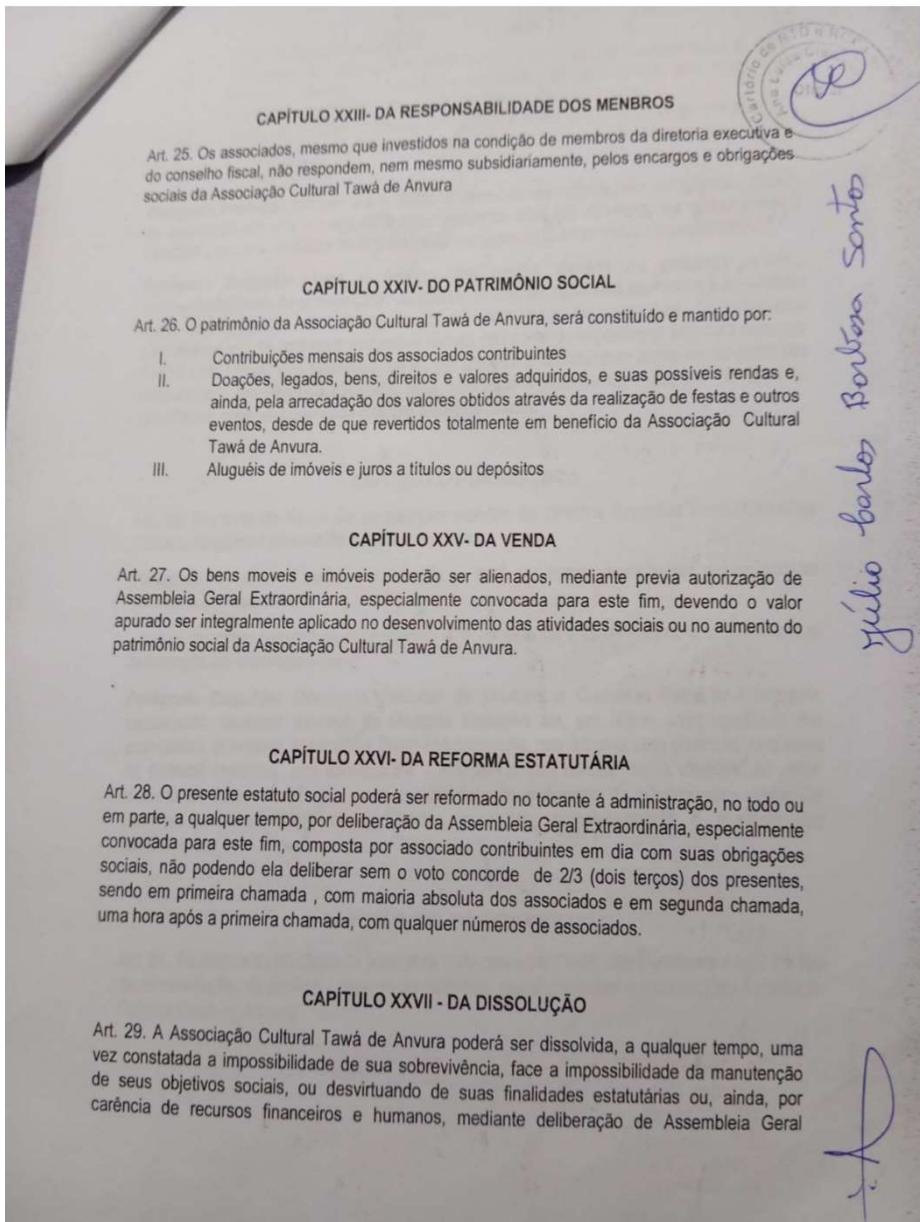
Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe  
o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.onr.org.br/validate/XPWE8-A9RKV-J9CSV-289P7>.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS**  
**Gabinete do VereadorNeto da Saúde**  
**vereador.netodasaude@ilheus.ba.leg.br**





**CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS**  
**Gabinete do Vereador Neto da Saúde**  
**vereador.netodasaude@ilheus.ba.leg.br**

- II. Grave violação deste estatuto  
III. Abandono de cargo, assim considerada a ausência não justificada em 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas, sem expressa comunicação dos motivos da ausência, a secretaria da Associação Cultural Tawá de Anvura,  
IV. Aceitação de cargo ou função incompatível como exercício do cargo que exerce a Associação Cultural Tawá de Anvura.  
V. Conduta duvidosa

**Parágrafo Primeiro:** Definida ajusta causa, o diretor ou conselheiro será comunicado, através de notificação extrajudicial, dos fatos a ele imputados, para que apresente sua defesa prévia à Diretoria Executiva, no prazo de 20(vinte) dias, contados do recebimento da comunicação.

**Parágrafo Segundo:** Após o decurso dos prazos descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação da defesa, a representação será submetida à Assembleia Geral Extraordinária, devidamente convocada para esse fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira com qualquer número de associados, onde será garantido o amplo direito de defesa

#### CAPÍTULO XXI- DA RENÚNCIA

Art. 23. Em caso de Renúncia de qualquer membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, o cargo será preenchido por seus suplentes.

**Parágrafo Primeiro:** O pedido de renúncia se dará por escrito devendo ser protocolado na secretaria da Associação

, a qual, no prazo máximo de 60(sessenta) dias contado da data do protocolo, o submeterá a deliberação da Assembleia Geral;

**Parágrafo Segundo:** Ocorrendo renúncia da Diretoria e Conselho Fiscal, o Presidente renunciante, qualquer membro da Diretoria Executiva ou, em último caso, qualquer dos associados, provocará Assembleia Geral Extraordinária, que elegerá uma comissão provisória de 5(cinco) membros, que administrará a entidade e fará realizar novas eleições, no prazo máximo de 60(sessenta) dias, contados da data de realização da referida assembleia. Os Diretores e Conselheiros eleitos, nestas condições, complementarão o mandato dos renunciantes.

#### CAPÍTULO XXII- DA REMUNERAÇÃO

Art. 24. Os membros da Diretoria Executiva e do conselho Fiscal não perceberam nenhum tipo de remuneração, de qualquer espécie ou natureza, pelas atividades exercidas pela Associação Cultural Tawá de Anvura.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS**  
**Gabinete do VereadorNeto da Saúde**  
**vereador.netodasaude@ilheus.ba.leg.br**

Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com totalidade dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira chamada, com a presença de, no mínimo 1/3 (um terço) dos associados.

Parágrafo único: Em caso de dissolução social da Associação do Terreiro Ilê Axé de Anvura, liquidado o passivo, os bens remanescentes, serão destinadas para outra entidade assistencial congênere, com personalidade jurídica comprovada, sede e atividade preponderante nesta capital e devidamente registrada nos órgãos públicos competentes.

**CAPÍTULO XXVIII – DO EXERCÍCIO SOCIAL**

Art. 30. O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da entidade, de conformidade com as disposições legais.

**CAPÍTULO XXIX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 31. A associação não distribui lucros, bonificações ou vantagens a qualquer título, para dirigentes associados ou mantenedores, sob nenhuma forma ou pretexto, devendo suas rendas serem aplicadas, exclusivamente, no território nacional.

**CAPÍTULO XXX – DAS OMISSÕES**

Art. 32. Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva, "ad referendum" da Assembleia Geral.

Ilhéus, 08 de fevereiro de 2021.

*Júlio Carlos Barbosa Santos*

Júlio Carlos Barbosa Santos

Presidente

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

COMARCA DE ILHÉUS-BA

Apresentado no dia 08/03/2021 à Fazenda - Apresentado

à Procuradoria do Crédito 6795

Registado no dia 08/03/2021 6615

No bairro A

29 de Abril de 2021

*Melhor*

Cartório de Reg. e Tit. e Doc. e Reg. Civil  
de Pessoas Jurídicas de Ilhéus - BA  
Ana Luisa Clement Bacil  
Oficial de Registro

Contador.

*Advogado*

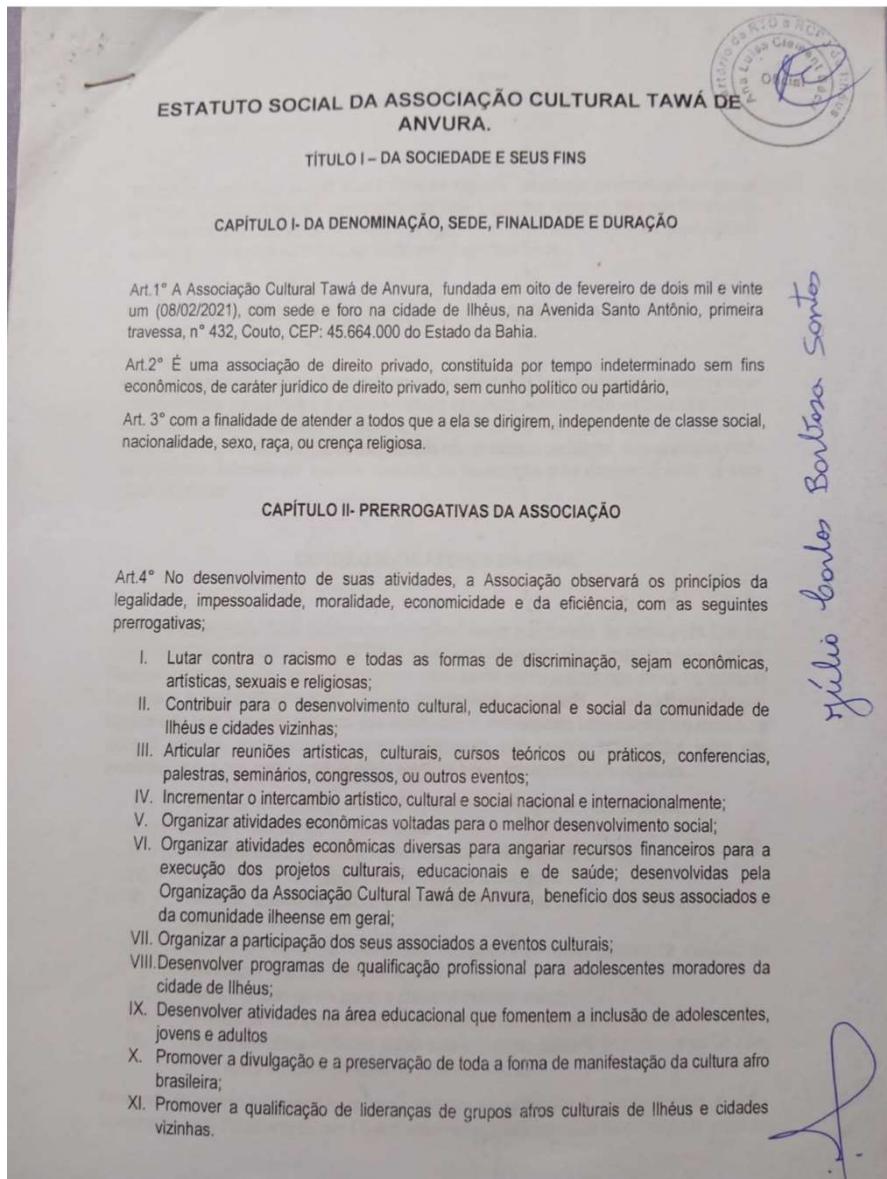
Praça J. J. Seabra s/nº, Centro – Ilhéus – Bahia – Brasil. CEP: 45.653-280

Contato 073-99122-5882 CNPJ: 13.009.816/000128

<https://sapl.ilheus.ba.leg.br>



**CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS**  
**Gabinete do Vereador Neto da Saúde**  
**vereador.netodasaude@ilheus.ba.leg.br**



Praça J. J. Seabra s/nº, Centro – Ilhéus – Bahia – Brasil. CEP: 45.653-280

Contato 073-99122-5882 CNPJ: 13.009.816/000128

<https://sapl.ilheus.ba.leg.br>



**CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS**  
**Gabinete do VereadorNeto da Saúde**  
**vereador.netodasaude@ilheus.ba.leg.br**

XI. Promover a qualificação de lideranças de grupos afros culturais de Ilhéus e cidades vizinhas.

**Parágrafo Único:** Para cumprir suas finalidades sociais a Associação se organizará em tantas unidades quantas se fizerem necessárias, em todo o território nacional, as quais funcionarão mediante delegação expressa da matriz, e se regerão pelas disposições contidas neste estatuto e, ainda, por um regimento interno aprovado por Assembleia Geral.

**CAPÍTULO III- DOS COMPROMISSOS DA ASSOCIAÇÃO**

Art.5º. A Associação Cultural Tawá de Anvura, se decidirá as suas atividades, através de seus administradores e associados, e adotará práticas de gestão administrativa, suficientes a cobrir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens, lícitas ou ilícitas, de qualquer forma, em decorrência da participação nos processos decisórios, e suas rendas serão integralmente aplicadas em território nacional, na consecução e no desenvolvimento de seus objetivos sociais.

**CAPÍTULO IV- DA ASSEMBLEIA GERAL**

Art.6º. A Assembleia Geral Deliberativa é órgão máximo e soberano da Associação Cultural Tawá de Anvura e será constituída pelos seus associados em pleno gozo de seus direitos. Reunir-se-á na segunda quinzena de janeiro para tomar conhecimento das ações da Diretoria Executiva, e, extraordinariamente, quando devidamente convocada. Constituirá em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados e, em segunda convocação, em meia hora após a primeira, com qualquer número, deliberando pela maioria simples dos votos dos presentes, salvo, nos casos previsto neste estatuto, tendo as seguintes prerrogativas.

I. Fiscalizar os membros da Associação, na consecução de seus objetivos;

II. Eleger e destituir os administradores;

III. Deliberar sobre a previsão orçamentária e a prestação de contas;

IV. Estabelecer o valor das mensalidades dos associados;

V. Deliberar quanto à compra e venda de imóveis da Associação Cultural Tawá de Anvura;

VI. Aprovar o Regimento Interno, que disciplinará os vários setores de atividade da Associação Cultural Tawá de Anvura;

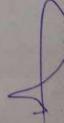
VII. Alterar, no todo ou em parte, o presente estatuto social;

VIII. Deliberar quanto à dissolução da Associação Cultural Tawá de Anvura;

IX. Decidir, em última instância, sobre todo e qualquer assunto de interesse social, bem como sobre os casos omissos no presente estatuto.

**Parágrafo Primeiro:** As assembleias gerais poderão ser ordinárias ou extraordinárias, e serão convocadas, pelo Presidente ou por 1/5 dos associados, mediante edital fixado na sede social da

Júlio Carlos Barbosa Santos





**CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS**  
**Gabinete do VereadorNeto da Saúde**  
**vereador.netodasaude@ilheus.ba.leg.br**

Associação, com antecedência mínima de 10 (dez) dias de sua realização, onde constará local, dia, mês, ano, hora da primeira e da segunda chamada, ordem do dia, e o nome de quem a convocou;

**Parágrafo Segundo:** Quando a assembleia geral for convocada pelos associados, deverá o Presidente convocá-la no prazo de 3(três) dias, contados da data da entrega do requerimento, que deverá ser encaminhado ao presidente através de notificação extrajudicial. Se o Presidente não convocar a assembleia, aqueles que deliberaram por sua realização, farão a convocação;

**Parágrafo Terceiro:** Serão tomadas por escrutínio secreto as deliberações que envolvam eleições da diretoria e do conselho fiscal e o julgamento dos atos da diretoria quanto à aplicação de penalidades.

**CAPÍTULO V – DOS ASSOCIADOS**

Art.7º. Os associados serão divididos nas seguintes categorias:

- I. Associados Fundadores: os que ajudaram na fundação da Associação Cultural Tawá de Anvura, e que são relacionados em folha anexa;
- II. Associados Benemérito: os que contribuem com donativos e doações;
- III. Associados Contribuintes: as pessoas físicas ou jurídicas que contribuem, mensalmente, com a quantia fixada pela Assembleia Geral;
- IV. Associados Beneficiados: os que recebem gratuitamente os benefícios alcançados pela entidade, juntos aos associados contribuintes, órgãos públicos e privados;

**CAPÍTULO VI- DA ADMISSÃO DO ASSOCIADO**

Art.8º. poderão filiar-se somente pessoas maiores de 18 (dezoito) anos, ou maiores de 16 (dezesseis) e menores de 18 (dezoito) legalmente autorizadas, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa e, para seu ingresso, o interessado deverá preencher ficha de inscrição na secretaria da entidade, que a submeterá à Diretoria Executiva e, uma vez aprovada, terá o seu nome, imediatamente, lançado no livro de associados, com a indicação de seu número de matrícula e categoria à qual pertence, devendo o interessado:

- I. Apresentar a cédula de identidade, e no caso de menor de 18 (dezoito) anos autorização dos pais ou do seu responsável legal;
- II. Concordar com o presente estatuto e os princípios nele definidos;
- III. Ter idoneidade moral e reputação ilibada;
- IV. Caso seja "associado contribuinte", assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições associativas

Júlio Borba Botosa Santo

J.B.

Praça J. J. Seabra s/nº, Centro – Ilhéus – Bahia – Brasil. CEP: 45.653-280

Contato 073-99122-5882 CNPJ: 13.009.816/000128

<https://sapl.ilheus.ba.leg.br>



**CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS**  
**Gabinete do Vereador Neto da Saúde**  
**vereador.netodasaude@ilheus.ba.leg.br**

**CAPÍTULO VII – SÃO DEVERES DOS ASSOCIADOS**

Câmara de Vereadores  
Município de Ilhéus - BA

Art.9º. Deveres dos associados

I. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;

II. Respeitar e fazer cumprir as decisões da Assembleia Geral;

III. Zelar pelo bom nome da Associação Cultural Tawá de Anvura

IV. Defender o patrimônio e os interesses da Associação Cultural Tawá de Anvura;

V. Cumprir e fazer cumprir o regimento interno;

VI. Comparecer por ocasião das eleições;

VII. Votar por ocasião das eleições;

VIII. Denunciar sobre qualquer irregularidade verificada dentro da Associação Cultural Tawá de Anvura, para que a Assembleia Geral tome providências;

**Parágrafo Único:** É dever do associado contribuinte honrar pontualmente com as contribuições associativas.

**CAPÍTULO VIII - SÃO DIREITOS DOS ASSOCIADOS**

Art.10. São direitos dos associados quites com suas obrigações

I. Votar e ser votado para qualquer cargo da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, na forma prevista deste estatuto;

II. Usar os benefícios oferecidos pela associação, na forma prevista neste estatuto;

III. Recorrer à Assembleia Geral contra qualquer ato da Diretoria ou do Conselho fiscal.

**CAPÍTULO IX - DA DEMISSÃO DO ASSOCIADO**

Art. 11. Demissão do associado

É direito do associado demitir-se do quadro social, quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto a Secretaria da Associação, desde que não esteja em débito com suas obrigações associativas.

**CAPÍTULO X- DA EXCLUSÃO DO ASSOCIADO**

Art. 12. Da Exclusão do Associado

Assinatura de Júlio Barros Botelho Santos

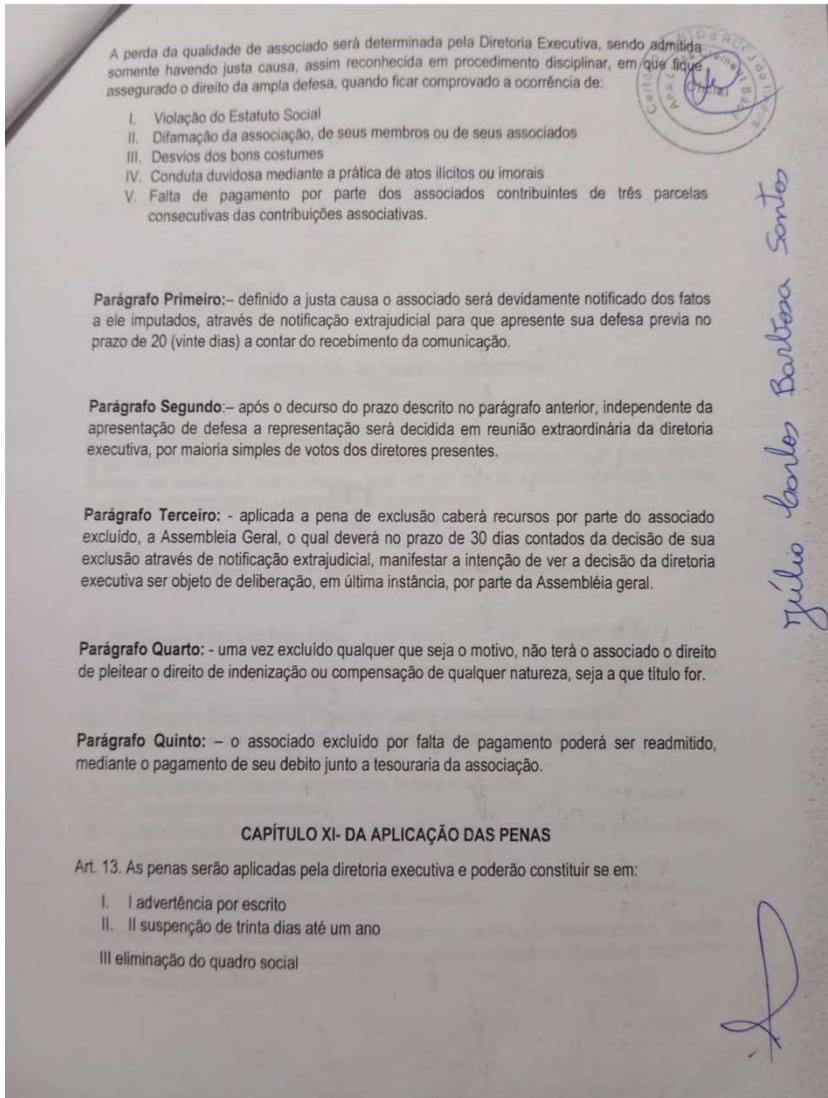
Praça J. J. Seabra s/nº, Centro – Ilhéus – Bahia – Brasil. CEP: 45.653-280

Contato 073-99122-5882 CNPJ: 13.009.816/000128

<https://sapl.ilheus.ba.leg.br>



**CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS**  
**Gabinete do VereadorNeto da Saúde**  
**vereador.netodasaude@ilheus.ba.leg.br**



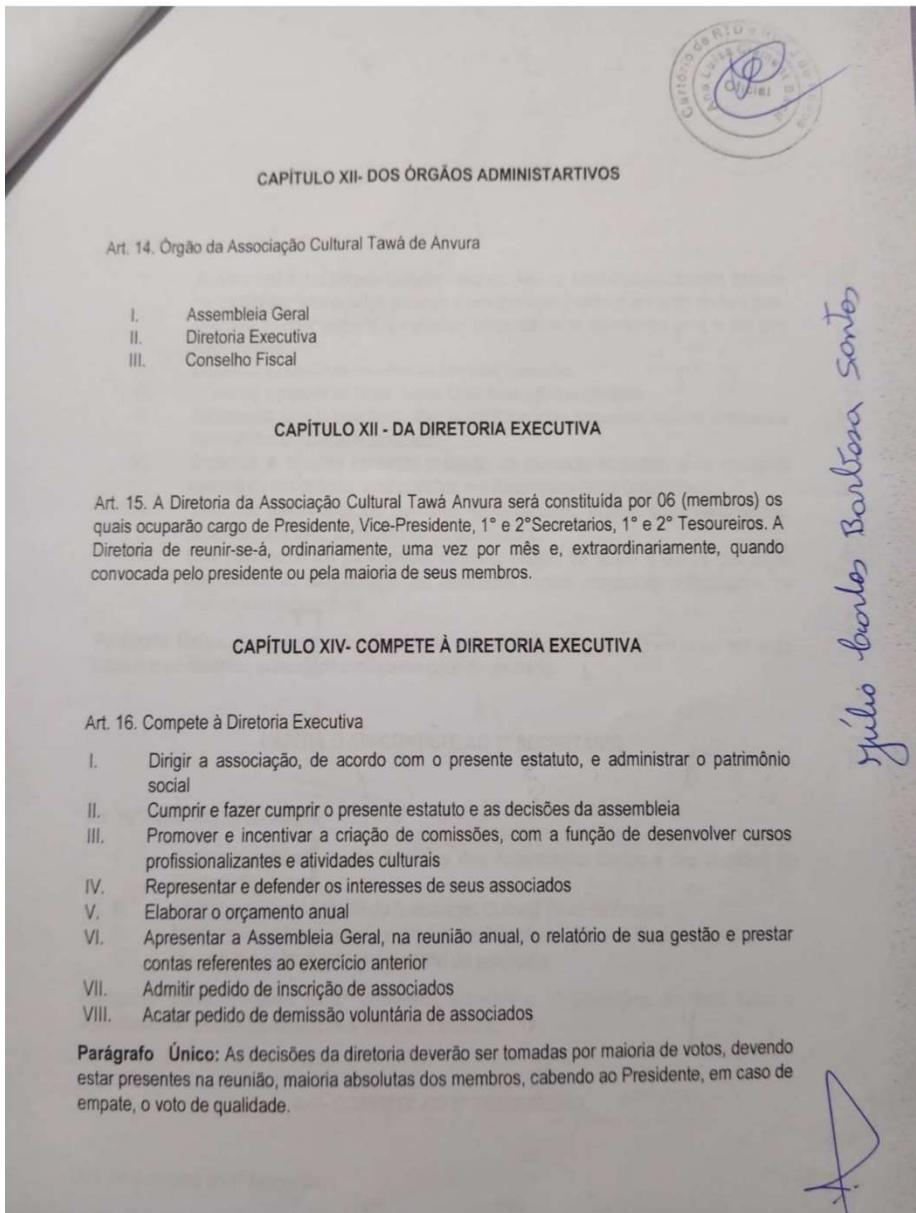
Praça J. J. Seabra s/nº, Centro – Ilhéus – Bahia – Brasil. CEP: 45.653-280

Contato 073-99122-5882 CNPJ: 13.009.816/000128

<https://sapl.ilheus.ba.leg.br>



**CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS**  
**Gabinete do Vereador Neto da Saúde**  
**vereador.netodasaude@ilheus.ba.leg.br**





**CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS**  
**Gabinete do Vereador Neto da Saúde**  
**vereador.netodasaude@ilheus.ba.leg.br**



**CAPÍTULO XV- COMPETE AO PRESIDENTE**

Art. 17. Compete ao Presidente

- I. Representar a Associação Cultural Tawá de Anvura, ativa e passivamente, perante os órgãos públicos judiciais, judiciais e extrajudiciais, inclusive em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir procuradores e advogados para o fim que julgar necessário
- II. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva
- III. Convocar e presidir as Assembleias Ordinárias e Extraordinárias
- IV. Juntamente com o tesoureiro, abrir e manter contas bancárias, assinar cheques e documentos bancários e contábeis
- V. Organizar e relatório contendo o balanço do exercício financeiro e os principais eventos do ano anterior, apresentando-o à Assembleia Geral Ordinária
- VI. Contratar funcionários ou auxiliares especializados, fixando seus vencimentos, podendo licenciá-los, suspender-los ou demiti-los
- VII. Criar departamentos patrimoniais, culturais, sociais, de saúde e outros que julgar necessários ao cumprimento das finalidades sociais, nomeando e destituindo os respectivos responsáveis.

**Parágrafo Único:** Compete ao Vice-Presidente, substituir legalmente o Presidente, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

Júlio Carlos Barbosa Santos

**CAPÍTULO XVI-COMPETE AO 1º SECRETÁRIO**

Art. 18º. Compete ao Secretário

- I. Redigir e manter, em dia, das atas das Assembleias Gerais e das reuniões da Diretoria Executiva
- II. Redigir a correspondência da Associação Cultural Tawá de Anvura
- III. Manter e ter sob sua guarda o arquivo da Associação Cultural Tawá de Anvura
- IV. Dirigir e supervisionar todo o trabalho da secretaria

**Parágrafo Único:** Compete ao 2º Secretário, substituir o 1º Secretário, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

**XVII- COMPETE AO 1º TESOUREIRO**

Art. 19. Compete ao 1º tesoureiro



**CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS**  
**Gabinete do Vereador Neto da Saúde**  
**vereador.netodasaude@ilheus.ba.leg.br**

- I. Manter, em estabelecimentos bancários, juntamente com o Presidente, os valores da Associação Cultural Tawá de Anvura, podendo aplicá-los, ouvindo a Diretoria Executiva
- II. Assinar em conjunto com o Presidente, os cheques e demais documentos bancários e contábeis
- III. Efetuar os pagamentos autorizados e recebimentos devidos à Associação Cultural Tawá de Anvura
- IV. Supervisionar o trabalho da tesouraria e da contabilidade
- V. Apresentar ao Conselho Fiscal, os balancetes semestrais balanço e o anual
- VI. Elaborar, anualmente, a relação dos bens da Associação Cultural Tawá de Anvura, apresentando-a, quando solicitado, à Assembleia Geral

**Parágrafo único:** Compete ao 2º Tesoureiro, substituir o 1º Tesoureiro, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em sua vacância.

**CAPÍTULO XVIII- DO CONSELHO FIACAL**

Art. 20. O conselho Fiscal, que será composto por três membros, e tem por objetivo, indelegável, fiscalizar e dar parecer sobre todos os atos da Diretoria Executiva da Associação Cultural Tawá de Anvura, com as seguintes atribuições

- I. Examinar os livros de escrituração da Associação Cultural Tawá de Anvura
- II. Opinar e dar pareceres sobre balanços e relatórios financeiros e contábil, submetendo-os à Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária
- III. Requisitar ao 1º Tesoureiro, a qualquer tempo, a documentação comprobatória das operações econômico-financeira realizadas pela Associação Cultural Tawá de Anvura,
- IV. Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes
- V. Convocar Extraordinariamente à Assembleia Geral

**Parágrafo único:** O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente, uma vez por ano, na segunda quinzena de janeiro, em sua maioria absoluta, e extraordinariamente, sempre convocados pelo Presidente da Associação, ou pela maioria simples de seus membros.

**CAPÍTULO XIX- DO MANDATO**

Art. 21. As eleições da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal realizar-se-ão conjuntamente, de 2 (dois) em 2(dois) anos, por chapa completa de candidatos apresentada à Assembleia Geral, podendo seus membros serem reeleitos.

**CAPÍTULO XX- DA PERDA DO MANDATO**

Art. 22. A perda da qualidade de membro da Diretoria Executiva ou do Conselho fiscal, será determinada pela Assembleia Geral, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, quando ficar comprovado:

- I. Malversação ou dilapidação do patrimônio social



**CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS**  
**Gabinete do Vereador Neto da Saúde**  
**vereador.netodasaude@ilheus.ba.leg.br**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.980.492/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/04/2022	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO CULTURAL TAWA DE ANVURA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTO DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-3 - Associação Privada			
LOGRADOURO DT COUTOS	NÚMERO 432	COMPLEMENTO AV SANTO ANTONIO PRIMEIRA TRAVESSA	
CEP 45.684-000	BAIRRO/DISTrito COUTOS	MUNICÍPIO ILHÉUS	UF BA
ENDERECO ELETRÔNICO JOELMAJO98@HOTMAIL.COM		TELEFONE (73) 9121-2610	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/04/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/09/2025 às 08:18:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS**  
**Gabinete do VereadorNeto da Saúde**  
**vereador.netodasaude@ilheus.ba.leg.br**

**Neoenergia**  
 Coelba  
[www.neoenergia.com.br](http://www.neoenergia.com.br)Ligue grátis 116

DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

1/1

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA  
 AV.EDGARD SANTOS, 300, CABULA VI, SALVADOR, BAHIA CEP 41181-900  
 CNPJ 15.139.629/0001-94 INSCRIÇÃO ESTADUAL 00478696

NOTA FISCAL N° 895566989 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 21/08/2025

Consulta pela Chave de Acesso em:

<https://nf-e.portal.brs.tce.gov.br/NSE/consulta>

chave de acesso:

2025 0816 1306 2300 0198 8800 0985 5689 8920 8946 2252

Protocolo de autenticação: 329265058548012 - 21/08/2025 às 16:06:17

NOOME DO CLIENTE:  
 JOELMA SANTANA DOS SANTOS  
 CPF: 715.4\*\*-\*\* NIS: 206142\*\*\*\*  
 ENDEREÇO:  
 RUA MARIA DE SA, 382 ZZ  
 NELSON COSTA/ILHEUS  
 45656-050 ILHEUS BA

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO  
**2071722**

CÓDIGO DO CLIENTE  
**15731311**



REF MESES/ANO  
**08/2025**

TOTAL A PAGAR R\$  
**15,07**

VENCIMENTO  
**06/10/2025**

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02

CLASIFICAÇÃO: B1 RESIDENCIAL\_BAIXA RENDA COM NIS

TIPO DE FORNECIMENTO: Conv. Monômico - Monofásico

Cadastra-se e receba a sua fatura por e-mail, utilizando o QR code no verso da fatura.

DATAS DE LEITURAS		LEITURA ANTERIOR 22/07/2025		LEITURA ATUAL 21/08/2025		Nº DE DIAS 30	PRÓXIMA LEITURA 22/09/2025	
ITENS DA FATURA	UND	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB. (R\$)	VALOR (R\$)	PIS/ COFINS(R\$)	BASE CALC. ICMS(R\$)	ALIQUOTA ICMS(%)	TARIFA UNITÁRIO(R\$)
Consumo-TUSD_0_80	kWh	80,00	0,00000000	0,00	0,00	20,80	0,00	0,00000000
Consumo-TUSD4_80	kWh	14,00	0,65199139	9,12	2,47	8,92	1,88	1,48770000
Consumo-TE_0_80	kWh	80,00	0,00000000	0,00	0,00	20,80	0,00	0,00000000
Consumo-TEAc_80	kWh	14,00	0,36637854	5,12	0,28	5,12	1,04	0,27280000
Acrés Band VERMELHA				0,24		0,24	0,04	
Acrés Bd VERMELHA-P2				1,03	0,04	1,03	0,21	
Ilum. Pùb. Municipal				1,15				
Multa-NF 064224777				2,53				
Juros-NF 064224777				2,75				
IPDA-NF 85720457				0,70				
IPCA-NF 864224777				0,55				
ITAIPU-A2L-1043802				8,12-				
<b>TOTAL</b>				<b>15,07</b>				
MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORARIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh	RESERVADO AO FISCO	
1213574317	Energia Elétrica	União	4.938,00	4.132,00	1.00000	94,00		

ATENÇÃO! APÓS 05/09/2025, DÉBITOS EXISTENTES CAUSARÃO SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO.

Vencido 05/08/25 Di reaviso 21/08/25 Valor 131,67 Vencido 07/07/25 Di reaviso 30/07/25 Valor 146,78

Este comunicado NÃO substitui aviso de débitos anteriores e NÃO contempla débitos em discussão judicial. Caso a suspensão do fornecimento persista por dois ciclos de faturamento, poderá ocorrer o encerramento do contrato, podendo também existir cancelamento contratual ou bloqueio de crédito (Lei nº 13.666/2018 art. 75-A). Poderá ocorrer ação de cobrança, bem como inclusão nos registros de restrições de crédito SPC e SERASA.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Verifique se a sua tarifa é a VERMELHA P2. Informações [www.aneel.gov.br](http://www.aneel.gov.br).

A fatura pode ser emitida com base na leitura informada pelo cliente.

Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão. Débito mínimo R\$ 98,79. A tarifa de energia elétrica na sua conta de luz agora é zero para o consumo até 80kWh Benefício concedido por meio da MP 1300/2025, instituída pelo Governo Federal. Adesece: go v/br/azcopovo.

A iluminação Pública é de responsabilidade da Prefeitura.

08/2025	CÓDIGO DO CLIENTE <b>15731311</b>	VENCIMENTO <b>06/10/2025</b>	TOTAL A PAGAR R\$ <b>15,07</b>
PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO, UTILIZE O CÓDIGO DO CLIENTE			

ITAU

24910111-4012-2021-000000000007	PAGAREM EM QUALQUER PESSOALMENTE
PARA LIBERAR O PAGAMENTO DESTE FOLHETO	
JOELMA SANTANA DOS SANTOS 7154**-**	
RUA MARIA DE SA, 382, CABULA VI, SALVADOR, BAHIA CEP 41181-900	
BOSCO NEUERO	
MUNICIPIO DE ILHEUS	
BAHIA	
BRASIL	
EMPESSARIA COMPANHIA DE ELETROFORNECEDORA DA BAHIA	
CNPJ: 15.139.629/0001-94	
AVENIDA EDGARD SANTOS, 300, CABULA VI, SALVADOR, BAHIA CEP 41181-900	
AGÊNCIA INCORPORADA CEDENTE 201981336	

PAGAREM EM QUALQUER PESSOALMENTE

PAGUE COM PIX



Praça J. J. Seabra s/nº, Centro – Ilhéus – Bahia – Brasil. CEP: 45.653-280

Contato 073-99122-5882 CNPJ: 13.009.816/000128

<https://sapl.ilheus.ba.leg.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS  
Gabinete do Vereador Neto da Saúde  
[vereador.netodasaude@ilheus.ba.leg.br](mailto:vereador.netodasaude@ilheus.ba.leg.br)



Praça J. J. Seabra s/nº, Centro – Ilhéus – Bahia – Brasil. CEP: 45.653-280

Contato 073-99122-5882 CNPJ: 13.009.816/000128

<https://sapl.ilheus.ba.leg.br>



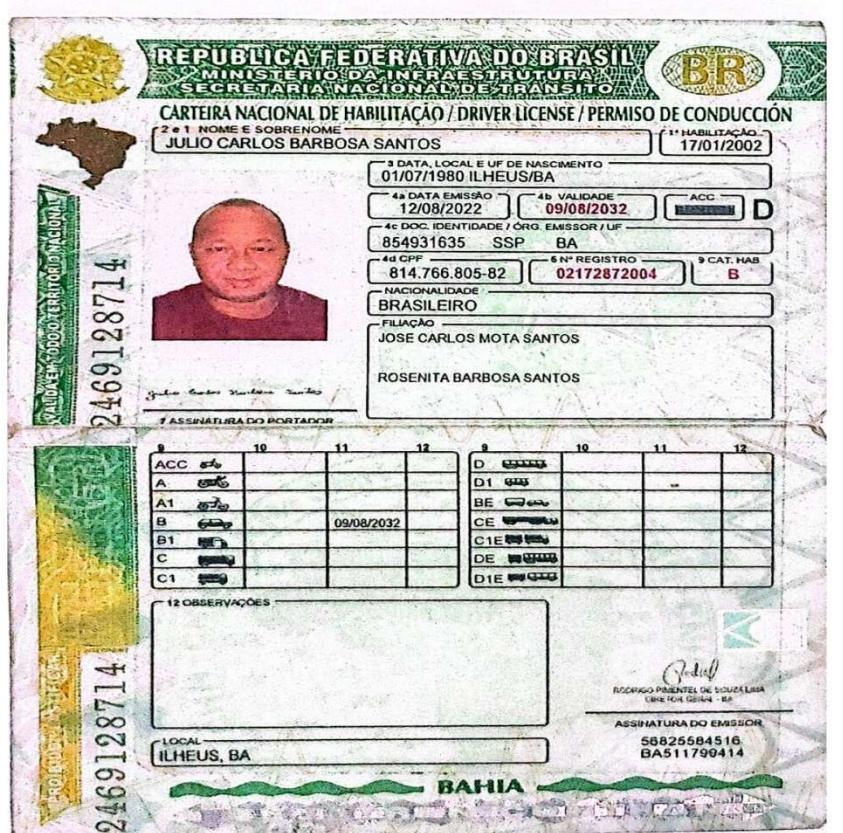
**CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS**  
Gabinete do VereadorNeto da Saúde  
[vereador.netodasaude@ilheus.ba.leg.br](mailto:vereador.netodasaude@ilheus.ba.leg.br)

NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA EIUO ESGOTO		Nº DA MATRÍCULA <b>46565914</b>			
Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A CNPJ: 13.504.875.000-10 - Inscrição Est.: 00865571 Av. Presidente Vargas, nº 420, Centro Administrativo da Bahia (CAB) Salvador, Bahia, Brasil - CEP: 41.745-300		VALOR A PAGAR (R\$) <b>268,95</b>			
Início	Mês/Ano	Data Emissão	Vencimento		
0005.05.0591.1.0115.00000	ILHEUS	626228	15/08/2025 09/2025 19/09/2025		
Nome do Responsável	JULIO CARLOS BARBOSA SANTOS	CPF/CNPJ	814.766.805-82		
Endereço do Líquido	CAM & ILHEUS II, 00006 - ILHEUS II ILHEUS - BA - BRASIL - CEP: 45.650-000				
Endereço para Entrega da Conta	CAM & ILHEUS II, 00006 - ILHEUS II ILHEUS - BA - BRASIL - CEP: 45.650-000				
<b>REGISTROS DO CONSUMO</b>					
Nº da Conta	Data Leitura Anterior	Data Leitura Atual	Consumo (m³)		
A18SB48720	16/07/2025	15/08/2025	801 909 18 30 18/09/2025		
<b>COMPOSIÇÃO DA CONTA</b>					
Categoria Tarifada Residencial Normal	Unidades de Consumo	Valor das Unidades (R\$)	Tarifa Básica (R\$)	80	Histórico de Consumo (m³)
	01	43,23	Tarifa Básico (% do Valor da Água)	1	05/2025 18
			Unidades de Consumo - UC	18	05/2025 1,4
			Consumo / Unidade (m³)	18	07/2025 10
			Consumo Agregado no mês (m³)	18	05/2025 26
			Renda Média Individualizada (R\$)	18	05/2025 12
			Consumo Faturado (m³)	0	04/2025 1,3
Consumo Câmbio Piso (m³)					
OBS: Para detalhes fárias de consumo consultar tabela de tarifas no site da Embasa					
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS LANÇAMENTOS NA CONTA (R\$)</b>			<b>INFORMAÇÕES DE CONTRIBUIÇÃO</b>		
CONSUMO ÁGUA 18M3	14942	TRIBUTO	Base Calculado (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ESGOTO	119,53			1,15	3,09
		PIS / PASEP	268,95		TOTAL (R\$)
		COFINS (%)		8,37	14,44
TOTAL 268,95					
<b>MENSAGENS</b>					
ESTE CRÉDITO FOI CEDIDO AO BNDES REF CONTRATO DE CESSÃO FIDUCIÁRIA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DE 28/06/2018					

Praça J. J. Seabra s/nº, Centro – Ilhéus – Bahia – Brasil. CEP: 45.653-280  
Contato 073-99122-5882 CNPJ: 13.009.816/000128  
<https://sapl.ilheus.ba.leg.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS  
Gabinete do Vereador Neto da Saúde  
[vereador.netodasaude@ilheus.ba.leg.br](mailto:vereador.netodasaude@ilheus.ba.leg.br)



Digitalizado com CamScanner

*Gildásio Oliveira Campos Neto*

**Gildásio Oliveira Campos Neto**  
Vereador – Câmara Municipal de Ilhéus

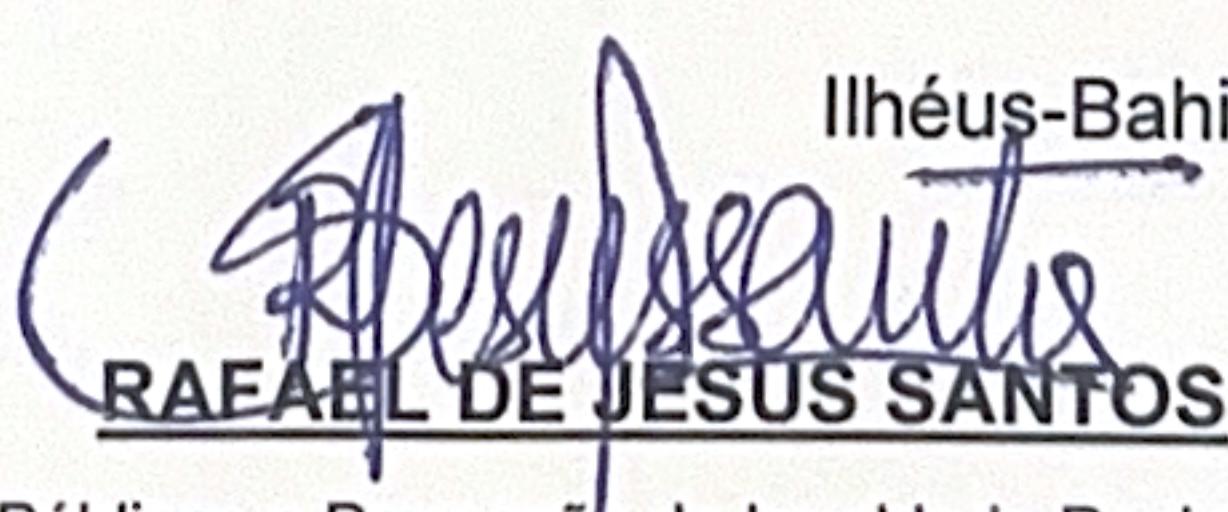
## DECLARAÇÃO DE FÉ PÚBLICA

Eu, **RAFAEL DE JESUS SANTOS**, gestor de Políticas Públicas e Promoção da Igualdade Racial para Povos Indígenas, lotado à Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza de Ilhéus-Bahia, no uso de minhas atribuições legais, e em cumprimento à legislação vigente, certifico que:

1. O Terreiro de Candomblé **TAWÁ DE ANVURA / ASSOCIACAO CULTURAL TAWA DE ANVURA**, localizado à Avenida Santo Antônio, 1<sup>a</sup> travessa, nº 432, Coutos, Ilhéus - Bahia, CEP: 45664-000, com o CNPJ nº 47.960.492/0001-20, é uma instituição religiosa legítima, voltada à preservação e à prática das tradições e crenças do Candomblé, conforme os princípios consagrados na Constituição Federal e na legislação sobre liberdade religiosa, igualdade de cultos e respeito às manifestações culturais.
2. O terreiro **TAWÁ DE ANVURA** vem, ao longo dos anos, desempenhando um papel importante na promoção da cultura afro-brasileira, no fortalecimento da identidade religiosa, na inclusão social e na formação de um ambiente de acolhimento, respeito e solidariedade para todos os seus membros e para a comunidade em geral.
3. A instituição tem promovido diversas atividades de cunho social, cultural, educativo e de atendimento à comunidade, com destaque para a promoção do respeito à diversidade religiosa, à tolerância e a paz entre os diferentes segmentos sociais.
4. O **TAWÁ DE ANVURA**, através de suas ações, tem sido uma referência no fomento ao respeito à pluralidade religiosa e ao reconhecimento da importância das religiões de matriz africana para a construção da identidade cultural do nosso município e do Brasil.

Por ser verdade e em conformidade com os registros e os atos administrativos, firmo a presente Declaração de Fé Pública.

Ilhéus-Bahia, 21 de outubro de 2025.



**RAFAEL DE JESUS SANTOS**

Gestor de Políticas Públicas e Promoção da Igualdade Racial para Povos Indígenas  
Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza  
Ilhéus-Bahia

## **ASSOCIAÇÃO CULTURAL TAWÁ DE ANVURA PRESTAÇÃO DE CONTAS – ANO DE 2024**

Em conformidade com as diretrizes estabelecidas para a transparência e a prestação de contas, a ASSOCIAÇÃO CULTURAL TAWÁ DE ANVURA, localizado em Avenida Santo Antônio nº 432, 1<sup>a</sup> travessa, Coutos – Ilhéus, Bahia, vem por meio deste documento informar à comunidade e às partes interessadas a situação financeira referente ao ano de 2024.

### **1. RECEITAS**

Durante o ano de 2024, a ASSOCIAÇÃO CULTURAL TAWÁ DE ANVURA não recebeu nenhuma forma de ajuda financeira, seja pública ou privada, que pudesse ser registrada como recurso financeiro para o desenvolvimento de suas atividades.

### **2. DESPESAS**

Como não houve entrada de recursos financeiros, também não houve despesas extraordinárias ou registros contábeis referentes a financiamento externo ou auxílio de qualquer natureza.

### **3. ATIVIDADES REALIZADAS**

Apesar da ausência de ajuda financeira, as atividades espirituais e culturais do Terreiro foram mantidas, sendo realizadas com recursos próprios da comunidade, com o apoio dos membros, conforme a tradição e os princípios de autossustentação da nossa prática religiosa.

### **4. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Reiteramos que a ASSOCIAÇÃO CULTURAL TAWÁ DE ANVURA segue comprometido com a transparência e a preservação dos valores que fundamentam nossa fé. Continuamos com nossas práticas, cultos e atividades de forma autônoma, buscando sempre o fortalecimento da nossa comunidade.

Agradecemos o apoio contínuo dos nossos membros e a compreensão de todos.

**Atenciosamente,**

Ilhéus, 24 de outubro de 2025.

*Júlio Carlos Barbosa Santos*